



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.491, de 04 de setembro de 1998

Denomina vias públicas da Estância São Paulo.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 01 de setembro de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - As vias públicas localizadas na Estância São Paulo, passam a ter as seguintes denominações:

Caminho 5 - Estrada São Joaquim

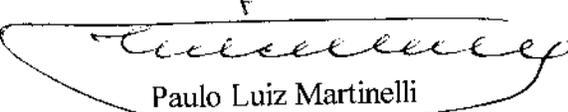
Estrada sem nome - Estrada Joaquim do Carmo.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário